**ANEXO 33 – GRADI - APOSTILA DIFERENÇA LC 1044 DE 2008 ALT. LC 1148 DE 2011 E LC 1240 DE 2014**

**(TIMBRE)**

**APOSTILA DE DE 201\_.**

 O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e Contagem de Tempo da Unidade de Recursos Humanos do CEETEPS, no uso de suas competências legais, **apostila** a Portaria de\_\_\_\_\_ , publicada em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e apostilada em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para declarar que nos termos dos artigos 28, alterado pelo inciso V do artigo 5º da Lei Complementar 1148, de 15, publicada no DOE de 16/09/2011, e incisos III e IV do artigo 33 da Lei Complementar nº 1044/2008 e alterada pela Lei Complementar nº 1240/2014, fica incorporada ao salário de (nome)**,** RG nº , CPF nº , matrícula nº , (função), mais \_\_\_/10 ( décimo), **a partir de \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**,totalizando \_\_/10 ( décimos), da gratificação de direção – GRADI, calculada na base de 13,98% (treze inteiros e noventa e oito centésimos por cento ) da referência 22 da Escala de Salários – Empregos Públicos em Confiança, a que se refere o artigo 1º da L.C. 1240 de 22 de abril de 2014, correspondente ao emprego público em confiança de Diretor de Escola Técnica – ETEC/Diretor de Faculdade de Tecnologia - FATEC, de conformidade com o Quadro Declaratório nº  **,** expedido em .

(Processo nº )

**Célio Ferreira da Silva Junior**

**Diretor**

Publicado no DOE de \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Seção \_\_\_\_, pág. \_\_\_\_\_